



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 06 de fevereiro de 2023, efetivou-se contratação de formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino, com o tema: “Desafios contemporâneos em sala de aula”, por dispensa do certame, de conformidade com as seguintes condições:

II – OBJETO:

O objeto de que trata o presente dispensa de licitação é a contratação de formação continuada desafios contemporâneos em sala de aula: como cuidar da saúde mental dos professores, destinada aos professores da rede municipal de ensino do município de Belmonte-SC, por dispensa do certame.

III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.

2.1- Há a necessidade da contratação de formação continuada desafios contemporâneos em sala de aula: como cuidar da saúde mental dos professores, a Formação Continuada voltada ao professores de do ensino infantil e fundamental. Partindo da premissa que: se o Ser humano “é a única criatura que precisa ser educada” para [...] “tornar-se o que pode ser” e “para tal, [...] deve educar-se, tornar-se por si mesmo”, como afirma Charlot (2000, p. 51-52), a Formação Continuada é um desafio assumido ao longo da vida; se o Ser humano não se constitui apenas de razão, mas também de alma e coração, como sustenta Catanante (2000), justifica-se a crença de que toda Formação Continuada pressupõe e requer ações que possibilitem uma formação na perspectiva de sua Inteiraza, pois, o Professor de ensino é a Pessoa e a Pessoa é o Professor” (NÓVOA, 2009, p. 38); e, se a Secretaria Municipal de Educação de Belmonte/SC. elege a Educação com Formação Continuada, ofertada aos Professores para fortalecer, estimular e incentivar a formação do “eu professores e eu pessoa”. Além do compromisso com o futuro da educação brasileira.

Atendendo a política pública da educação a serem aplicadas entre ações e atividades durante a preparação durante o ano de 2023, atendo a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com documentação, normas e leis e que permeiam a execução a conferência, para posterior encaminhamento dos relatórios e documentos produzidos na mesma .



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

2.2. A contratação de assessoria requisitada totaliza R\$ 6.000,00, (seis mil reais), valor que admite a Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

2.4. Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: **FICAGNA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.967.580/0001-84, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN	FICAGNA	FORMAÇÃO CONTINUADA DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS EM SALA DE AULA: COMO CUIDAR DA SAÚDE MENTAL DOS PROFESSORES E ESTUDANTES, DURAÇÃO APROXIMADA DE 03 HORAS, DESTINADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC.	6.000,00	6.000,00
Total						6.000,00

IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão prestados conforme a demanda e agenda da Secretaria Municipal de Educação no, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme indicado pelo responsável.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

4.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a execução dos serviços comprovados com relatórios dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

VI - DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.008.3390.00	10500	34/2023	Coordenação do Dpto de Educação

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:·

- a) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 06 de fevereiro de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087